## CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS № 194/2023

É dispensável processo licitatório de acordo com o art. 75, inc. VIII da Lei nº 14.133/2022 e suas alterações. Processo Administrativo nº 2.117/2023 de 17/10/2023.

O MUNICÍPIO DE TAVARES, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Rua Abílio Vieira Paiva, nº 228, criado pela Lei Estadual nº 7655, inscrito no CGC/MF sob o nº 88427018/0001-15, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, GARDEL MACHADO DE ARAÚJO, inscrito no CPF/MF nº 942.998.030-00, Carteira de Identidade nº 5070591291, expedida pela SSP/RS, com poderes que lhe são conferidos pela Lei Orgânica do Município, doravante denominado CONTRATANTE e do outro lado a empresa REUS CHAVES LIMA - ME, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ sob o nº 09.583.809/0001-68, com sede e foro na Avenida Izidro Teixeira Machado, nº 172 Centro, Tavares/RS, doravante denominado simplesmente CONTRATADA.

Declaram por este instrumento e na melhor forma de direito, ter justo e acertado entre si, o presente Contrato de Prestação de Serviços, mediante Cláusulas e condições a seguir expostas:

### CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Constitui o objeto do presente contrato, a contratação de empresa com mão de obra especializada mecânica e aquisição de peças para conserto dos ônibus, marca Marcopolo, ano 2014 de placas IVO 4077, número de patrimônio 5114; ônibus marca Volkswagen, ano 2012 de placas ITQ 1338, número de patrimônio 4279; ônibus marca Mercedes Benz, ano 2010 de placas IVT 9807, número de patrimônio 2920; ônibus marca Mercedes Benz, ano 2013 de placas IRN 1337, número de patrimônio 5883, camionete Spin, ano 2015 de placas IVK 0585, número de patrimônio 4833; e camionete Spin de placas IYH 7264, ano 2017, número de patrimônio 5803, ambos os veículos lotados na Secretaria Municipal de Educação conforme especificação abaixo:

### ÔNIBUS (ano 2014, placas IVO 4077)

ITEM	QUANT	UN.	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL R\$
				R\$	
1	7	un.	Lâmpada sinaleira	20,00	140,00
2	5	un.	Soquete	20,00	100,00
3	7	un.	Fusível	5,00	35,00
4	5	mt.	Cabo 2 por 1	10,00	50,00
5	2	un.	Lâmpada pisca	15,00	30,00
6	2	un.	Lâmpada 2 polo	20,00	40,00
7	2	un.	Lâmpada H3 24V	50,00	100,00
8	10	un.	Cinta plástica	2,00	20,00



9	1	un.	Polo bateria	50,00	100,00
10	1	un.	Mangueira	70,00	70,00
11	1	un.	Chicote traseiro	1.200,00	1.200,00
12	1	un.	Terminal olhal fêmea	80,00	80,00
13	1	un.	Mão de obra	500,00	500,00
VALOR T	/ALOR TOTAL DE PEÇAS E SERVIÇOS (ônibus ano 2014, placas IVO 4077)  R\$ 2.465,00				

# ÔNIBUS (ano 2012, placas ITQ 1338)

ITEM	QUANT	UN.	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
1	1	un.	Rolamento de roda	840,00	840,00
2	1	un.	Mão de obra	300,00	300,00
3	1	un.	Serviço limpador parabrisa	350,00	350,00
VAI	VALOR TOTAL DE PEÇAS E SERVIÇOS (ônibus ano 2012, placas ITQ1338) R\$ 1.490,00				

# ÔNIBUS (ano 2010, placas IVT 9807)

ITEM	QUANT	UN.	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$	
1	2	un.	Lâmpada H4 24V	50,00	100,00	
2	1	un.	Serviço alavanca de marcha	180,00	180,00	
VA	VALOR TOTAL DE PEÇAS E SERVIÇOS (ônibus ano 2010, placas IVT 9807) R\$ 280,00					

## ÔNIBUS (ano 2013, placas IRN 1377)

ITEM	QUANT	UN.	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL R\$
				R\$	
1	1	un.	Kit embreagem	4.100,00	4.100,00
2	1	un.	Rolamento	42,00	42,00
3	1	un.	Porta escova	170,00	170,00
4	1	un.	Kit bucha	150,00	150,00
5	1	un.	Mão de obra arranque	250,00	250,00
6	1	un.	Serviço limpador	180,00	180,00
VALOR 1	VALOR TOTAL DE PEÇAS E SERVIÇOS (ônibus ano 2013, placas IRN 1377)  R\$ 4.892,00				



### ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES Setor de Compras, Licitações e Contratos

# **SPIN** (ano 2015, placas IVK 0585)

ITEM	QUANT	UN.	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
1	1	un.	Tubo motor	450,00	450,00
2	1	un.	Bomba água	135,00	135,00
3	1	un.	Capa correia	160,00	160,00
4	1	un.	Correia comando	65,00	65,00
5	1	un.	Tensor	120,00	120,00
6	1	un.	Engrenagem comando	90,00	90,00
7	1	un.	Cabo freio	250,00	250,00
8	1	un.	Jogo sapata	340,00	340,00
9	1	un.	Polia	50,00	50,00
10	1	um.	Abraçadeira descarga	15,00	15,00
11	1	un.	Rolamento	70,00	70,00
12	1	un.	Axial	100,00	100,00
13	1	un.	Catalisador	1.470,00	1.470,00
14	1	un.	Terminal direção	130,00	130,00
15	1	un.	Pastilha	180,00	180,00
16	1	un.	Jogo reparo	120,00	120,00
17	1	un.	Cabo vela	85,00	85,00
18	1	un.	Kit engrenagem caixa de marcha	1.450,00	1.450,00
19	1	un.	Lâmpada 1 polo	10,00	10,00
20	1	un.	Lâmpada pingão	50,00	50,00
21	1	un.	Polia	100,00	100,00
22	1	un.	Correia direção hidráulica	72,00	72,00
23	1	un.	Capa correia	160,00	160,00
24	1	un.	Mangueira direção hidráulica	240,00	240,00
25	1	un.	Forro traseiro caixa	222,00	222,00
26	1	un.	Forro dianteiro caixa	296,00	296,00
27	1	un.	Tensor com suporte	305,00	305,00
28	1	un.	Maçaneta externa	170,00	170,00
29	2	un.	Palheta	50,00	100,00
30	1	un.	Correia elástica	100,00	100,00
31	2	un.	Polia (2)	76,00	152,00
32	1	un.	Dot 4	42,00	42,00
33	2	un.	Óleo ATF	45,00	90,00
34	2	un.	Aditivo	35,00	70,00
35	1	un.	Mão de obra mecânica	550,00	550,00
36	1	un.	Mão de obra engrenagem	280,00	280,00
37	1	un.	Mão de obra correio	200,00	200,00
38	1	un.	Mão de obra mangueira	220,00	220,00
39	1	un.	Solda descarga	80,00	80,00
40	1	un.	Mão de obra forros	280,00	280,00
41	1	un.	Geometria e balanceamento	100,00	100,00
VALOR TOTAL DE PEÇAS E SERVIÇOS (Spin ano 2015, placas IVK 0585) R\$ 9.069,00					

# SPIN (placas IYH 7264)

ITEM QUANT UN. DESCRIÇÃO	VALOR UNIT. VALOR TOTAL R\$
--------------------------	-----------------------------



### ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES Setor de Compras, Licitações e Contratos

				R\$	
1	2	un.	Amortecedor traseiro	310,00	620,00
2	2	kit.	Kit batente traseiro	95,00	190,00
3	2	un.	Mola traseira	285,00	570,00
4	1	um.	Coxim caixa	250,00	250,00
5	1	un.	Válvula	540,00	540,00
6	2	un.	Palheta	50,00	100,00
7	2	un.	Cabo de marcha	240,00	480,00
8	1	un.	Polia	70,00	70,00
9	1	un.	Fechadura porta mala	925,00	925,00
10	2	un.	Bieleta	65,00	130,00
11	1	un.	Correia comando	65,00	65,00
12	1	un.	Tensor	142,00	142,00
13	1	un.	Engrenagem	90,00	90,00
14	2	un.	Rolamento	92,50	185,00
15	2	un.	Batente traseira	75,00	150,00
16	5	un.	Lâmpada 1 polo	10,00	50,00
17	1	un.	Lâmpada pingo	5,00	5,00
18	2	un.	Lâmpada pingão	50,00	100,00
19	1	un.	Lâmpada H27	30,00	30,00
20	2	un.	Axial	80,00	160,00
21	2	un.	Kit batente traseiro	80,00	160,00
22	2	un.	Coxim dianteiro	135,00	270,00
23	1	un.	Jogo de pastilha	265,00	265,00
24	2	un.	Bucha barra estabilizadora	40,00	80,00
25	1	un.	Sonda	440,00	440,00
26	1	un.	Filtro de ar	40,00	40,00
27	1	un.	Jogo de vela	150,00	150,00
28	1	un.	Jogo de cabo	180,00	180,00
29	1	un.	Rolamento ar	185,00	185,00
30	1	un.	Mão de obra amortecedores	400,00	400,00
31	1	un.	Serviço injeção	350,00	350,00
32	1	un.	Mão de obra cabos	300,00	300,00
33	1	un.	Mão de obra rolamento de ar	250,00	250,00
34	1	un.	Mão de obra fechadura	120,00	120,00
35	1	un.	Mão de obra mecânica	900,00	900,00
36	1	un.	Geometria e balanceamento	100,00	100,00
37	1	un.	Serviço descarga	250,00	250,00
VA	VALOR TOTAL DE PEÇAS E SERVIÇOS (Spin ano 2017, placas IYH 7264) R\$ 9.342,00				

## CLÁUSULA SEGUNDA: DOS VALORES

O valor do presente contrato é de **R\$ 27.538,00** (vinte e sete mil e quinhentos e trinta e oito reais) sendo que os pagamentos dos impostos ocorrerão por conta exclusiva da CONTRATADA.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁ-RIA:



O pagamento será realizado à vista, após a entrega do serviço, através de Nota de Empenho junto à Secretaria de Finanças, e conforme Nota Fiscal entregue pela CONTRATADA, através da seguinte dotação orçamentária:

Código Dotação	Descrição
05	Secretaria Municipal de Educação
2744	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
33.90.39 - 2840	Manutenção e Conservação de Veículo
2743	Material de Consumo
33.90.30 - 2843	Material para Conservação de Veículo
2744	Material de Consumo
33.90.30 - 2841	Combustíveis e Lubrificantes

### CLÁUSULA QUARTA: DA RESCISÃO

Constituem motivos para rescisão do presente contrato:

### I - Pelo CONTRATANTE, quando:

- Do não cumprimento ou do cumprimento irregular pela CONTRATADA das cláusulas, do presente Contrato;
- Da não prestação do serviço, pela CONTRATADA, sem justa causa ou prévia comunicação a autoridade competente;
- Da superveniência de interesse público que justifique o rompimento do pactuado;
- Praticar a CONTRATADA, ato lesivo da honra e da boa fama do CONTRATANTE.

#### II - Pela CONTRATADA, quando:

- O CONTRATANTE não cumprir as obrigações estipuladas no mesmo, como: a falta injustificada de pagamento;
- Praticar, o CONTRATANTE ou seus prepostos, contra ele, ato lesivo da honra e da boa fama;
- O CONTRATANTE ou seus prepostos ofenderem-no fisicamente, salvo, em caso de legítima defesa, própria ou de outrem.

#### CLÁUSULA QUINTA: DAS RESPONSABILIDADES

É de responsabilidade exclusiva e integral da CONTRATADA a execução do objeto deste contrato, incluindo os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais, resultantes de vinculo empregatício, ou de qualquer espécie de sub empreitada, cujos ônus e obrigações, não poderão ser transferidos para o CONTRATANTE.

#### CLÁUSULA SEXTA: DA VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência pelo período de 31 de outubro de 2023 à 30 de abril de 2024.



## CLÁUSULA SÉTIMA: DA FISCALIZAÇÃO

Competirá a Secretaria Municipal de Educação, na pessoa do Sr. Nardel Rodrigues Nunes e a servidora Laiane Santos dos Santos, CPF nº 026.612.910.24, Matricula nº1554-7/1, que farão o acompanhamento e a fiscalização da execução do presente contrato.

### CLÁUSULA OITAVA: DOS CASOS OMISSOS

O presente Contrato é regido em todos os seus Termos pela Lei nº 14.133/2021 e suas alterações, a qual terá aplicabilidade também onde o mesmo for omisso.

### CLÁUSULA NONA: DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Mostardas para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes da execução do presente contrato.

E por as partes estarem justas e contratadas, firmam o presente contrato em três vias de igual teor e forma, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Tavares, 31 de outubro de 2023.

**REUS CHAVES LIMA - ME** 

Contratada

**GARDEL MACHADO DE ARAUJO** 

Prefeito Municipal Contratante

## **NARDEL RODRIGUES NUNES**

Secretário Municipal de Educação

Examinado e Aprovado

**GUILHERME OLIVEIRA COSTA** 

Procurador Jurídico do Município OAB/RS nº 87.415

**LAIANE SANTOS DOS SANTOS** 

Fiscal de Contrato Matricula nº1554-7/1

Testemunhas:

1. Michele da Silva Alexandre CPF nº 041.662.780-37 2. Flavia da Rosa Soares CPF nº 008.567.260-28